

à presença de V. Ex.^a o Officio incluso do Procura-
dor Regio da Relação do Porto de 20 d' Abril corrente
acompanhado d' outro do seo Delegado no Juizo de Di-
reito da primeira Vara da referida Cidade, pelos
quaes verá V. Ex.^a que no mez de e Marco ul-
timo se não foyestou querella alguma por crimes
d' imprensa no Districto daquelle Relação, e bem as-
sim que o processo da querella dada pelo Minis-
terio Publico em Janeiro proximo paxado contra
varios numeros do Periodico= O Athleta= ainda
não pode ser julgado por falta da respectiva Pacta
do Jury. Conveniente me parece que do Minis-
terio do Reino se sollicitem as competentes ordens ao
Administrador Geral do Districto para que faça a
promptar logo pela Camara a Pacta dos Jurados
para os crimes desta natureza como lhe cumpre na
conformidade da Lei de 19 d' Outubro de 1840, e Por-
taria de 23 do mesmo mez e anno, V. Ex.^a porem or-
denar o que achar mais justo. Deos Guarde a V. Ex.^a
Lisboa 29 d' Abril de 1841= Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^o Ministro
e Secretario d' Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de
Justiça= O Procurador Geral da Coroa José de Cupertino
d' Aguiar Ottolini=

Idem ao Ministro da Justiça
acerca da querella contra o Barão
de Kolbach por travor publicado o 1.^o tomo
do Systema Social

1.^{mo} e Ex.^{mo} Srs. = Constando nesta Procuradoria
 Geral da Coroa que nesta Cidade se publicara,
 vertido em lingoagem o primeiro tomo do Sys-
 tema Social do Barão de Holbach, no qual
 não só se blasfema de Deus, se não também se
 offendem alguns dogmas da Religião Catho-
 lica definidos pela Igreja, dirigi ao Procura-
 dor Regio da Relação de Lisboa o Officio, que junto
 por copia, para que fizesse logo proceder a respec-
 tiva Querella, nos termos da Lei, se ainda não es-
 tiveu prestada, e neste caso me informasse sobre
 a causa da omissão e negligencia do respecti-
 vo Delegado. Satisfiz aquelle Procurador Regio
 com o Officio incluso de 28 do corrente que tenho
 a honra de boar à presença de V. Ex.^a com os docu-
 mentos que o acompanhãrão, e por elles verá V.
 Ex.^a que a Querella só agora foi dada em virtude
 das Ordens desta Procuradoria Geral da Coroa, não
 o tendo sido antes, por que o Delegado do Juiz de Direito
 da segunda Para desta Cidade, Antonio Demétrio
 Ribeiro de Paiva havendo recebido o exemplar, e pas-
 sado recibo, nem o examinára, nem procedera por
 não ser a Imprensa no seu Districto. He certo que a
 Lei de 22 de Dezembro de 1834 obriga os Impressores
 a fazer a entrega das obras estampadas ao Delegado do
 seu Districto e que assim ao Agente do Ministerio
 Publico no Districto da segunda Para cumpria

267
 110
 Proba

não aceitar o exemplar nem pagar recibo; —
mas logo que obrou estes actos tão bem lhe corria
rigorosa obrigação desfazer o erro apenas reconhecido, ou reclamando o seu recibo com a remessa do
exemplar ao Imprenhor, ou enviando-o ao Delegado
competente, cobrando a cautela da entrega, e com
manifesto desleixo se houve, abandonando este ne-
gocio, tendo acerteza que não podia ser inspecciona-
do pela Authoridade competente em razão do
seu proprio engano que não foi o do Imprenhor. Com
taes descuidos a Imprensa não pode ser vigiada
nem cohibidos os seus abusos. Este Agente do Mi-
nisterio Publico já foi censurado pelo Procurador
Regio da Relação de Lisboa; mas entendo que este seu
procedimento deve tambem ser estranhado pelo Gover-
no; e assim levo tudo o exposto a presença de V. Ex.^a que
ordenará o que achar mais justo. Deus Guarde a V.
Ex.^a Lisboa 30 de Abril de 1841. — ^{Ilmo} M. e Ex. Sr.
Ministro e Secretario d'Estado dos e Negocios Politicos
e de Justiça =

Idem ao Ministro da Justiça
acerca de que os Delegados do Pro-
curador Regio da Relação do Porto
não cometerão erros ou preva-
ricações durante o anno findo

^{Ilmo} M. e Ex. Sr. = Tenho a honra de le-